

Fátima Cláudia Borges Madeira Pratas — a).
 Fernando de Figueiredo Pereira — a).
 Filipa Alexandra da Silva Martins — a).
 Helga Suelly Carrasquinho da Cruz — a).
 Idália Maria Barradas Cascalhães — a).
 Iolanda Isabel Pires Martins — a).
 Isabel Alexandra da Conceição Ramos Algarvio — a).
 Isabel Maria Martins Filipe da Silva — a).
 Joana Simas de Andrade Monteiro — a).
 João Filipe Peleias Oliveira — a).
 Lúcia Maria Jardim de Abreu Oliveira Pinto — b).
 Magda Isabel Duarte Silva — a).
 Maria de Fátima Luzia da Conceição Costa Moreira — a).
 Maria de Fátima Soares de Albergaria Lopes Rodrigues — b).
 Maria Emília Fernandes Marques Oliveira — a).
 Marília Isabel Pereira Santinhos — a).
 Mário José Machado Rebelo — a).
 Nadir Lopes Vaz Rezende — a).
 Nelly Fátima Gonçalves de Sousa — b).
 Paulo Adriano Melhorado Guindeira — a).
 Sandra Isabel do Carmo Diogo — a).
 Sandra Marisa Braz Martins — a).
 Sofia Cristina Almeida Pepino — a).
 Tânia Sofia Valério Venâncio — a).
 Tatiana Andreia Lima Correia — a).
 Vera Mónica Afonso Rebelo — a).

a) Excluído por tido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

b) Excluído por ter não comparecido ao método de selecção — entrevista profissional de selecção.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ventura Ramos*.

203828703

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16101/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Carla Daniela Palma Horta Monteiro para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço.

2 — A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções de adjunta.

3 — O presente despacho produz efeitos a 27 de Setembro de 2010.

18 de Outubro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203837679

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

Despacho n.º 16102/2010

Criação de Unidade Orgânica Flexível

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 23/2009, de 4 de Setembro, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa e que a Portaria n.º 1275/2009, de 19 de Outubro, definiu a estrutura orgânica nuclear desta Direcção-Geral e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares, designadas por direcções de serviços.

Considerando que a Portaria n.º 1280, de 19 de Outubro, fixou em nove o número máximo de unidades orgânicas flexíveis para a Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa;

Considerando que foram definidas pelos meus Despachos n.ºs 5 e 54, de 28 de Janeiro de 2010 e 26 de Maio, respectivamente, as competências de oito Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões);

Assim, não estando ainda atingido o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 1280/2009 de 19

de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino que:

1 — Na dependência do Director-Geral, seja criada a Divisão Financeira e de Contabilidade (DFC), à qual compete:

a) Contribuir para a elaboração de propostas orçamentais e executar o controlo financeiro dos orçamentos das: (1) Receitas Gerais — Receitas Gerais não afectos a projectos co-financiados; (2) Receitas Próprias — Saldos de Receitas Próprias Transitados e (3) Receitas Próprias — Receitas Próprias do ano com possibilidade de transição, elaborando os documentos e relatórios necessários à prestação de informações à gestão;

b) Instruir e acompanhar a execução, no âmbito dos orçamentos atribuídos à DGAIED, dos processos relativos aos encargos com o funcionamento, assegurando a legalidade do seu cabimento, processamentos, liquidações e pagamentos, e organizar os procedimentos e a celebração de contratos para a aquisição de bens e serviços;

c) Assegurar a aquisição e controlo das existências dos artigos de consumo corrente, e a gestão do parque de viaturas;

d) Assegurar a gestão financeira de todos os assuntos relativos à primeira instalação, operação, manutenção e fiscalização em Portugal das infra-estruturas comuns OTAN, bem como a liquidação de todas as despesas da mesma origem em que o país seja utente;

e) Acompanhar a execução orçamental dos fundos comuns OTAN, através de relatórios financeiros periódicos ou outros conforme requerido;

f) Preparar, coordenar e participar nas auditorias financeiras às infra-estruturas OTAN, internacionais e conjuntas;

g) Acompanhar, no âmbito das suas competências, a execução dos orçamentos da LPM, LPIM e PIDDAC, sob a responsabilidade da DGAIED;

h) Contribuir para a elaboração do Plano e Relatório de actividades nas vertentes orçamentais e financeiras, bem como dos relatórios periódicos da execução da LPM.

2 — Fica sem efeito o disposto na alínea b. do n.º 4 do Despacho n.º 29/DGAIED/2010.

Lisboa, 22 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

203829692

Despacho n.º 16103/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 2523 AJOD (EDITION 1) — *Allied Joint Doctrine For Special Operations* — AJP-3.5, com implementação na Marinha e no Exército na data de ratificação nacional.

Lisboa, 04 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203828266

Despacho n.º 16104/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1169 (Edition 2) (Ratification Draft 1) — *Firefighting Equipment and Principles for Harmonization of Present and future Equipment and Materials*, com implementação na Marinha na data

coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente.

4 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203827991

Despacho n.º 16105/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1075 MAROPS (EDITION 19) — *Allied Manual Of Submarine Operations* — ATP-18(F), com implementação na Marinha na data da ratificação nacional.

Lisboa, 04 de Outubro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203828177

Instituto da Defesa Nacional

Declaração de rectificação n.º 2157/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14983/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro de 2010, a p. 48784, relativo à nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, na Divisão de Gestão de Recursos (DIGER), rectifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro» deve ler-se «nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro».

13 de Outubro de 2010. — O Director, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*.

203829051

Despacho n.º 16106/2010

Por meu despacho de 22 de Junho de 2010, em cumprimento do disposto no artigo 46.º e n.º 1 a 5 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração do posicionamento remuneratório, em resultado da avaliação de desempenho, de trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, para a posição seguinte àquela em que se encontram, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Assim, torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório, com os seguintes trabalhadores:

Técnico Superior, António José Valente Baranita — 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23.

Coordenador Técnico, Maria Júlia Sequeira Duarte Furtado — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 17.

Assistente Técnico António Maria Pires dos Santos — 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Assistente Técnico, Ana Paula Soares da Costa Viana dos Santos — 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11.

Assistente Técnico, Gabriela Lopes Pereira Bento — 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11.

Assistente Técnico, Teresa Balbina Leal Costa Pinto — 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11.

22 de Setembro de 2010. — O Director, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*.

203828485

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16107/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das

Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Administração Militar (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 21 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203827018

Despacho n.º 16108/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Primeiro-Tenente (23695) João Pedro Nunes das Neves Simões.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203827034

Despacho n.º 16109/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Sargento-Mor Mecânico de Electricidade e Instrumentos de Avião (032042-A) Manuel Gouveia Marques.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203826938

Despacho n.º 16110/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Ouro, o Tenente-General Piloto Aviador (014563-H) António Carlos Mimoso e Carvalho.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 02 de Julho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

203826913

Despacho n.º 16111/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Cabo (145587) Manuel António Santos Nunes.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Julho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203827334

Despacho n.º 16112/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Cabo (138488) Carlos Manuel Rodrigues Osório.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Julho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203827286

Despacho n.º 16113/2010

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar